



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 198, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Roseli do Carmo Dias.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/4/2022 à 1/4/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a **Roseli do Carmo Dias**, lotada na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **8/4/2024 à 27/4/2024**, bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 075 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de abril de 2024.

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as <u>8h</u> horas de
<u>09/04/24</u>
Nome:


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 128 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 128 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula 5012, ocupante do Cargo Efetivo de "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", lotada na Secretaria de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2014/2019	01/04/2024 A 15/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 08 de abril de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 127 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 127 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA CRISTINA DE MELO**, Matrícula 1735, ocupante do Cargo Efetivo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", lotada na Secretaria de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2017/2022	01/04/2024 A 15/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 08 de abril de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001, de 2024.

CONSIDERANDO o ofício n° 247/2024/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 realizada por meio do Decreto n° 66/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – HABILITAÇÃO NÍVEL SUPERIOR/ PEDAGOGIA – LOCALIDADE ASSENTAMENTO VALE DO PRATA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
139	IVANI CASTRO CORRÊA	2º

Justificativa: 01 vaga para a Escola Municipal Durvalina Sousa Silva (Sala anexa – Vale do Prata), considerando que não houve interessados para o cargo listado acima, ofertado no Processo Seletivo Simplificado 006/2023, e não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para suprir a necessidade dos serviços de Professor, convocado anterior desistiu de assumir a vaga.

Pedra Preta, 8 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 198, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ROSELI DO CARMO DIAS.

DE 8 DE ABRIL DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Roseli do Carmo Dias.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2022 à 1/4/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a **Roseli do Carmo Dias**, lotada na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **8/4/2024 à 27/4/2024**, bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no art. 72 da Lei Municipal n° 075 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA